



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA
DO SÃO FRANCISCO

LEI Nº 234/2017
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Fixa e atualiza a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do São Francisco, Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do São Francisco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

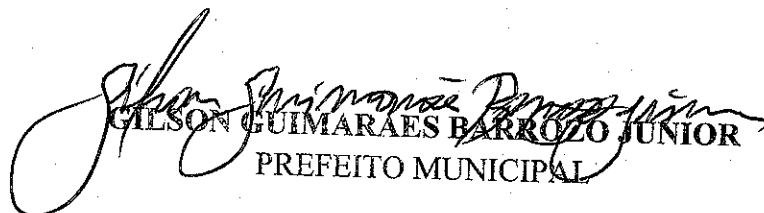
Art. 1º - Fica fixada e atualizada a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal, de acordo com as disposições do anexo I desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do São Francisco, 23 de novembro de 2017.


GILSON GUIMARÃES BARROZO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA
DO SÃO FRANCISCO

ANEXO I
CARGOS PERMANENTES

| DESCRIMINAÇÃO / CARGO | VALOR R\$ |
|------------------------------|------------------|
| TECNICO DE CONTABILIDADE | 1.000,00 |
| AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | 937,00 |

DOS CARGOS EM COMISSAO

| DENOMINAÇÃO / CARGO | VALOR |
|-------------------------------|--------------|
| CHEFE DE GABINETE | 987,00 |
| CHEFE DO CONTROLE INTERNO | 987,00 |
| CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO | 987,00 |
| CHEFE DO SETOR FINANCEIRO | 1.150,00 |
| ASSESSOR DO SETOR DE EMPENHO | 987,00 |
| ASSESSOR DO SETOR DE PESSOAL | 987,00 |
| ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO | 987,00 |